



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI Nº 1.872**  
**DE 20 DE JULHO DE 1992**  
**Publicada no DOM de 24. 07. 92**

**DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua dos “HALIBUTES” a atual Rua “H”, no Parque Residencial Beira-Mar I, nesta Capital.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para aposição da placa da citada artéria.

Art. 3º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 20 de julho de 1992.

**WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO**

**PREFEITO DE ARACAJU**

Waldemar Bastos Cunha

Secretário Municipal de Governo

José Gomes dos Santos

Secretário Municipal de Assuntos Urbanos

Antonio Jacintho Filho

Procurador Geral do Município